



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 13 de outubro de 2021.

PC nº 193.10.2021

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para que seja providenciada a retirada do prazo de urgência, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, do **Projeto de Lei nº 28/2021**, de iniciativa do **Executivo**, que revoga o § 5º do art. 424 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Santo André.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro



Autenticar documento em <http://camarasemparel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003100380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.